Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 07 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 578

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 6/2022) . . . 2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 10/2022) . . . 4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022) . . . 6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022) . . . 8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022) . . . 10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022) . . . 12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022) . . . 14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022) . . . 16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022) . . . 22
RESUMO (CONTRATO Nº 133 a 137/2022) . . . 33
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 120/2022) . . . 39
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 231/2021) . . . 40
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 232/2021) . . . 42
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 464/2020) . . . 44
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 85/2022) . . . 45
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 86/2022) . . . 46
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 92/2022) . . . 47
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 98/2021) . . . 48
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 99/2022) . . . 49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 6/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande
BA – CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0002-24 **Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande.**	**CARTA CONVITE** **N° 06/2022 – C.C** Processo Administrativo: 312/2022 Processo Licitação: 06/2022

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 06/2022, realizado em 14 de novembro de 2022 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta Convite, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA PAMPONET PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA. A empresa **JOCARIOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: **10.234.107/0001-58** que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único 325.647,30 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 16 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande
BA – CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0002-24 **Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande**	**CARTA CONVITE** **N° 06/2022 – C.C** Processo Administrativo: 312/2022 Processo Licitação: 06/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
02 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr:	312/2022
b)	Licitação Nr:	06/2022– CC
c)	Modalidade:	Carta Convite
d)	Data Homologação:	16/11/2022
e)	Data da Adjudicação:	16/11/2022
f)	Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA PAMPONET PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

g) Vencedor	Nº de Itens	(em Reais R$) Total
JOCARIOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: **10.234.107/0001-58**	**LOTE ÚNICO**	R$:325.647,30
	VALOR TOTAL	R$: **325.647,30**

Baixa Grande (Ba), 16 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 10/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

Processo: Nº 320/2022

Credenciamento Nº 010/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais (Assistente Social) junto á Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 010/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, 16 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL CREDENCIADA

TACILA NEPOMOCENO RIBEIRO OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL

CRESS 017690

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 – CENTRO – BAIXA GRANDE
BA – CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 032/2022** Processo Administrativo: 235/2022 Processo Licitação 032/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, realizado pelo sistema https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php em 10 de outubro de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE que a empresa 888 Consultoria e Gestão Ltda CNPJ:14.583.828/0001-24 apresentou proposta/lance com menor preço no lote e Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 26 de outubro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 – CENTRO – BAIXA GRANDE
BA – CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1125/32*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 032/2022** Processo Administrativo: 235/2022 Processo Licitação 032/2022 Data do Processo: 08/08/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo:	235/2022
b)	Licitação.:	032/2022– P.E
c)	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d)	Data Homologação:	16/11/2022
e)	Data da Adjudicação:	26/10/2022
f)	Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

g) Vencedora	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R$) Total
888 Consultoria e Gestão Ltda CNPJ:14.583.828/0001-24	**único**	R$:42.000,000

Baixa Grande (Ba), 16 novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande
BA – CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande**	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022** Processo Administrativo: 280/2022 Processo Licitação 034/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022**,** realizado pelo sistema https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php em 10 de outubro de 2022 às 14:00 horas**,** conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT,PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DEDE BAIXA GRANDE-BA**,** empresa **ERICKSON GOMES LIMA ME,CNPJ/CPF:07.557.400/0001-41** que apresentou proposta/lance com menor preço Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 10 de outubro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande
BA – CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande** .	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 034/2022** Processo Administrativo: 280/2022 Processo Licitação 034/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo:	280/2022
b)	Licitação.:	034/2022– P.E
c)	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d)	Data Homologação:	03/11/2022
e)	Data da Adjudicação:	10/10/2022
f)	Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT,PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DEDE BAIXA GRANDE-BA.

g) Vencedora	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R$) Total
ERICKSON GOMES LIMA ME,CNPJ/CPF:07.557.400/0001-41	**I**	R$: 54.000,00
ERICKSON GOMES LIMA ME,CNPJ/CPF:07.557.400/0001-41	**II**	R$: 50.000,00
	VALOR TOTAL:	**R$:104.000,00**

Baixa Grande (Ba),03 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022** Processo Administrativo: 281/2022 Processo Licitação 035/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, realizado pelo sistema https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php em 18 de outubro de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, empresa **MILANO XTREME EIRELE - CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94** que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I,II Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 18 de outubro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 – CENTRO – BAIXA GRANDE
BA – CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 035/2022** Processo Administrativo: 281/2022 Processo Licitação 035/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo:	281/2022
b)	Licitação.:	035/2022– P.E
c)	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d)	Data Homologação:	03/11/2022
e)	Data da Adjudicação:	18/10/2022
f)	Objeto da Licitação	FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

g) Vencedora	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R$) Total
MILANO XTREME EIRELE - CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94	**I**	R$: 249.000,00
MILANO XTREME EIRELE - CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94	**II**	R$: 42.000,00
	VALOR TOTAL:	**R$:291.000,00**

Baixa Grande (Ba), 03 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 036/2022** Processo Administrativo: 288/2022 Processo Licitação 036/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, realizado pelo sistema https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php em 24 de outubro de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS FORA DO ELENCO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, as empresas MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I,II e a empresa F. DROGARIA LIDER LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lote III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 25 de outubro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 – CENTRO – BAIXA GRANDE
BA – CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 036/2022** Processo Administrativo: 288/2022 Processo Licitação 036/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo:	288/2022
b)	Licitação.:	036/2022– P.E
c)	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d)	Data Homologação:	03/11/2022
e)	Data da Adjudicação:	25/10/2022
f)	Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS FORA DO ELENCO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

g) Vencedoras	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R$) Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR, CNPJ:96.827.563/0001-27	**I**	R$: 14.155,30
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR, CNPJ:96.827.563/0001-27	**II**	R$: 60.300,00
F. DROGARIA LIDER LTDA,CNPJ:20.246.975/0001-01	**III**	R$:39.985,00
	VALOR TOTAL:	**R$:114.440,30**

Baixa Grande (Ba),03 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 – CENTRO – BAIXA GRANDE
BA – CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1125/32*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022** Processo Administrativo: 293/2022 Processo Licitação 037/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado pelo sistema https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php em 24 de outubro de 2022 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, as empresas INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I e a ERICKSON GOMES LIMA que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lote II, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 24 de outubro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 – CENTRO – BAIXA GRANDE
BA – CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE** **CNPJ:**13.794.912/0001-24 **AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **N° 037/2022** Processo Administrativo: 293/2022 Processo Licitação 037/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo:	293/2022
b)	Licitação.:	037/2022– P.E
c)	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d)	Data Homologação:	03/11/2022
e)	Data da Adjudicação:	24/10/2022
f)	Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

g) Vencedoras	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R$) Total
INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ**:36.88.472/0001-70**	**I**	R$: 786.000,00
ERICKSON GOMES LIMA **CNPJ:07.557.400/0001-41**	**II**	R$:339.800,00
	VALOR TOTAL:	**R$:1.125.800,00**

Baixa Grande (Ba),03 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA**,** inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2022, processo administrativo n.º 119/202,RESOLVE registrar os preços da empresa **ERICKSON GOMES LIMA ME**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob n.º 07.557.400/0001-41, com sede à Rua Henrique Praguer nº65, CENTRO, CEP:44.600-000 – Ipirá-BA, neste ato representada por **ERICKSON GOMES LIMA** , portadora da cédula de identidade nº570042186 SSP/BA e CPF nº 264.100.668-56 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição de condicionador de Ar modelo Split, para as diversas secretarias do Municipio dede Baixa Grande-Ba .conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 034/2022** conforme abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid	Marca	Qtde.	Vl Ref.	Vl Total
1	Ar-condicionador Splint, 12.000 Btus, frio, voltagem 220, cor branco, classificação energética A, controle de temperatura digital - Funções swing-sleep-timer - 4 controles de ventilação - Filtro de ar anti-bactéria e anti-fungos - controle remoto. Filtro Anti-bactérias e anti-fungos.	UND	AGRATO/ACST12FR4-02	20	R$:2.700,00	R$: 54.000,00
2	Ar-condicionador Splint, 9.000 Btus, frio, voltagem 220, cor branco, classificação energética A, controle de temperatura digital - Funções swing-sleep-timer - 4 controles de ventilação - Filtro de ar anti-bactéria e anti-fungos - controle remoto. Filtro Anti-bactérias e anti-fungos.	UND	AGRATO/ACST12FR4-02	20	R$: 2.500,00	R$: 50.000,00
					Total Geral	R$:104.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 034/2022** e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;

g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;

j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;

b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

Baixa Grande, 03 de novembro de 2022

_____

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

_____

representante legal do fornecedor registrado

ESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000,por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA**,** inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 00/2022, processo administrativo n.º 281/2022 ,RESOLVE registrar os preços da empresa **MILANO XTREME EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob n.º 26.103.702/0001-94, com sede à AV. 2 DE JULHO, 08, CENTRO, CEP:44.620-000 – BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por **JOSCILEIDE NERY SODRÉ PAMPONET**, portadora da cédula de identidade nº 09.379.777-05 SSP/BA e CPF nº 008.086.425-29 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios em atendimento as secretarias municipais deste município .conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 035/2022** conforme abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AROMATIZADOR, DE AR, PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM COM 360 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	600	BOM AR AIRWIC	R$ 13,92	R$ 8.352,00
2	CLORO PURO, líquido, acondicionado em bombona plástica resistente, com capacidade de 01 litro	LT	4000	NORDESTE QUIMICA	R$ 8,92	R$ 35.680,00
3	CREOLINA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	100	PEARSON	R$ 34,95	R$ 3.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

4	DESINFETANTE GELATINOSO, A BASE DE LAVANDA, SUPERCONCETRADO, AÇÃO BACTERICIDA E GEMICIDIA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM BOMBONA COM MÍNIMO 2 LITROS.AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA, NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO,QUANTIDADE,COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	UN	1000	SOLAR CLEAN	R$ 15,43	R$ 15.430,00
5	DESINFETANTE LIQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGANCIA VARIADAS, GALÃO DE 5 L	GL	500	SOLAR CLEAN	R$ 24,90	R$ 12.450,00
6	ESPONJA DE LÂ DE AÇO CARBONADO,ABRASIVO PARA LIMPESA EM GERAL,EMBALAGEM,FARDO COM PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES	FD	1000	ASSOLAN	R$ 3,97	R$ 3.970,00
7	ESPONJA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM ESPUMA E OUTRA EM MATERIAL ABRASIVO, DIMENSOES MINIMAS DE 100 MM(COMPRIMENTO) X 70 MM(LARGURA) X 20 MM(ESPESSURA). ROTULAGEM CONTENDO; NO MINIMO; NOME E DIMENSOES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UN	1500	BRILHUS	R$ 2,43	R$ 3.645,00
8	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES 40 X 60 CM, NA COR BRANCA, PARA USO GERAL.	UN	1500	FLANELAS & CIA	R$ 3,95	R$ 5.925,00
9	Formicida, isca, granulado a base de sulfluramida, macro granulada. Embalagem contendo 500g e dados do produto.	PC	100	GRAO VERDE	R$ 15,91	R$ 1.591,00
10	LIMPA VIDRO, liquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UN	500	BRILUX	R$ 12,40	R$ 6.200,00
11	MATA BARATAS,formigas,mosquitos,pernilongos,moscas,muriçocas e carapanãs.	UN	100	BAYGON	R$ 14,92	R$ 1.492,00
12	PAPEL ALUMINIO (Folha de Alumínio 45cm x 7,5m) para uso doméstico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	RL	100	BRICOFLEX	R$ 7,97	R$ 797,00
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% FIBRAS NATURAIS DISPONIVÉL EM FARDO COMM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS	PC	2000	MULT PELL	R$ 15,43	R$ 30.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

14	PAPEL, TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAC	1500	ABSSOLUTO	R$ 7,96	R$ 11.940,00
15	SABAO, EM BARRA, MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G, TOTALIZANDO 1 KG, COM NOME DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.	PAC	300	GUARANI	R$ 17,95	R$ 5.385,00
16	SABONETE, SOLIDO, ANTIBACTERIANO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 06 UNIDADES	PAC	200	MARAN	R$ 14,96	R$ 2.992,00
17	SABONETE, LIQUIDO, FRAGRANCIA ERVA DOCE OU MACA VERDE OU FLORAL, PARA LIMPEZA DAS MAOS, PRONTO PARA USO, APARENCIA PEROLADA CREMOSA, LIVRE DE RESIDUOS SUSPENSOS OU PRECIPITACOES PH ENTRE 6,5 E 7,5 (NEUTRO), NAO IRRITANTE A PELE E AOS OLHOS, BIODEGRADAVEL, MISCIVEL EM AGUA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTES DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GAL	300	SOLAR CLEAN	R$ 64,95	R$ 19.485,00
18	SABONETE, LIQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITACAO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MAOS. SEM ACAO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULACAO GLICERINA BIDESTILADA MINIMO 2%, ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZACAO NA FORMULACAO DE SAIS DO ACIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFONICO (ACIDO SULFONICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRACAO DE 1:50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MINIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	400	SOLAR CLEAN	R$ 15,97	R$ 6.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

19	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE20 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICA	PC	300	TA LIMPO	R$ 29,95	R$ 8.985,00
20	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, DIMENSÕES: 59 X 57 X 0,05 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA 80 INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESIDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". EMBALAGEM DE ENTREGAPELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	TA LIMPO	R$ 37,95	R$ 18.975,00
21	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESIDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO. EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	TA LIMPO	R$ 49,95	R$ 24.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

22	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PAC	400	TA LIMPO	R$ 49,97	R$ 19.988,00
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 249.000,00**

LOTE II - UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL, 50% POLIESTER E 50% PVC, COM BOLSO FRONTAL, CORDAO REGULADOR NO PESCOCO, E CINTURA, TAMANHO SOB PADRÃO.	UN	100	UPGRANDESCAPA	R$ 13,90	R$ 1.390,00
2	COPO DESCARTÁVEL, para cafe, descartavel, em plastico, capacidade 50 ml, em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, nao toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50x100.	CX	100	COPO PLAST	R$ 194,00	R$ 19.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

3	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, NÃO RECICLÁVEL, CAIXA COM 50 PACOTES (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).CAPACIDADE DE 300 ML, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GR, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N,COM TAMPA.OS COPOS DEVEM ESTAR EM MAGAS INVIOLÁVEIS.	CX	100	COPO PLS	R$ 194,01	R$ 19.401,00
4	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	ULTRACOPO	R$ 6,03	R$ 1.809,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R$ **42.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 035/2022** e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;

g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;

j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;

b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 03 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

_____

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

_____

MILANO XTREME EIRELI
CNPJ sob n.º 26.103.702/0001-94
JOSCILEIDE NERY SODRÉ PAMPONET
representante legal do fornecedor registrado

ESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

RESUMO (CONTRATO Nº 133 a 137/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 133/2022

OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxa, fluídos, estopa e filtros de ar, destinados aos veículos automotores deste município.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0701** – Fundo Municipal de Educação **0801** – Fundo Municipal de Saúde / **0901** – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento, e Urbanismo / / **1102** – Fundo Municipal de Assistência Social /**1103** – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
AÇÃO	**2002 –** Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo / **2004 –** Manutenção e uso de Frota Veicular/ **2054 –** Funcionamento da Rede de Educação Básica / **2058** – Gestão do Serviço de Transporte Escolar – Educação Básica / **2042 –** Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada – Hospitalar e Ambulatorial / **2043 –** Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária – (APS) **2025 –** Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS / **2026 –** Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial – CREAS / **2029 –** Manutenção da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF – M) **2024 –** Funcionamento do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA	**33.90.30.00** – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	**15000000** – Recursos não Vinculado de Impostos / **15001001 –** Recursos não Vinculados de Impostos – Educação 25% / **15400000** - Transferências do FUNDEB / **15001002 –** Recurso não Vinculado de Imposto – Saúde 15% / **16000000 –** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS / **16600000 –** Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ **26600000 –** Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / **26610000 –** Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS

Valor Global do Contrato: R$ 249.003,43 (duzentos e quarenta e nove mil, três reais e quarenta e três centavos).

Vigência do Contrato: 03 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: SENA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ 13.700.194/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 133/A /2022

OBJETO

CONTRATO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO: APRENDA A TRABALHAR COM A LEI 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2022

Dotação Orçamentária:
0501 – Secretaria Municipal de Administração Geral
2002 - Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: R$:12.000,000 (doze mil reais)

Vigência do Contrato: 02 meses, a partir de 09 de novembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ASSEGE – ASSESSORIA E GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO EIRELI CNPJ sob n.º 04.228.521/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 134/2022

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para ampliação da creche Municipal Maria Helena Pamponet Pereira na sede do município de Baixa Grande/Ba.

Modalidade: Carta Convite 006/2022

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701 – Fundo Municipal de Educação
AÇÃO	1052 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 16 de novembro de 2022

Valor Global do Contrato: R$ 325.647,30 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOCARIOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 10.234.107/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 135/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801 – Secretaria Municipal de Saúde	2001 – Administração de Pessoal, Encargos e Benefícios	33.90.35.00 Serviços de Consultoria	Fonte: 15001002

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir de 16 de novembro de 2022

Valor Global do Contrato: R$: 42.000,000 (quarenta e dois mil reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: 888 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 14.583.828/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 136/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física com nível superior para a prestação de serviços profissionais referente à **Assistente Social** com carga horaria de 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande–BA.

Modalidade: CREDENCIAMENTO 010/2022

Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)
Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização
Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: TACILA NEPOMOCENO RIBEIRO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 137/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA DA NAÇÃO, QUADRA 25, LOTE 15, BAIRRO SALGADINHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA JAQUELINE BATISTA CARNEIRO ESTEVAM RG Nº 33.058.078-4 SSP/BA, CPF Nº 227.804.078-24, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 06 MESES

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0051/2022.

Dotação Orçamentária:
- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 –BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos

Valor Global do Contrato: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: Contrato será de 21/11/2022 até 21/05/2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: GILDALVA PIRES DOS SANTOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 120/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1125/32*

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (20 DIÁRIAS) NA ESCAVAÇÃO DE CASCALHOS PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 047/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º,III da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 22 de novembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA JACUIPE/BAHIA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 231/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021

Espécie: Contratação de pessoa Jurídica para prestar serviço médico, endocrinologista no município de Baixa Grande – BA, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

Fundamentação Legal: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura do termo do aditivo: 30/11/2022, contados a partir de 01/12/2022.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: 4 WS SOCIEDADE MEDICA EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ: nº 08.642.429/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 232/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

Espécie: Contratação de pessoa Jurídica para prestar serviço médico ultrassonografista no município de Baixa Grande – BA, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

Fundamentação Legal: Art 57 ,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura do termo do aditivo: 30/11/2022, contados a partir de 01/12/2022.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LEMUEL CARNEIRO OLIVEIRA - ME
CNPJ: nº 06.231.618/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 464/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1125/32*

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2020

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇAO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Convite 004/2019

Fundamentação Legal: Art 65,I, (a) da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Alteração de quantitativos

Assinatura do 5º Termo de Aditivo : 10/11/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LVENY CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 85/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1125/32*

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

Espécie: Locação de imóvel (casa) situada na Rua Antonio Conselheiro, S/N, Bairro Cruzeiro, Baixa Grande-Ba, para servir de moradia da senhora Regiane Rios Fagundes RG Nº 62.053.439-4 SSP/Ba, CPF Nº 069.588.635-50, em virtude da mesma se encontrar em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Relatório Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa 034/2022

Fundamentação Legal: Art art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 06(seis) meses a partir de 13 de novembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JACO DA SILVA BRANDAO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 86/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1125/32*

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Espécie: Contratual, por igual e sucessivo período do Contrato nº 086/2022, referente a locação de imóvel (casa) situada na Rua Quadra "B", Lote 14 – Loteamento Boa Vista, S/N, Bairro Pedra Grande, Baixa Grande-Ba, para servir de moradia da senhora Clemilda Florencia de Jesus Silva RG Nº 08.551.399-78 SSP/BA, CPF Nº 006.275.885-30, em virtude da mesma se encontrar em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme relatório social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa 035/2022

Fundamentação Legal: Art art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 06(seis) meses a partir de 13 de novembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GLEICE FERREIRA DE ALMEIDA BORGES

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 92/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 48/2022 FIRMADO ENTRE A SUDESB E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de quantitativos

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Fundamentação Legal: Art. 65, I alínea"'a", §I da Lei 8.666/93

Assinatura do termo do aditivo: 24 de novembro de 2022

Valor: R$ 159.935,02, (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.298.072/0001-98

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 98/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165*

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Espécie: Contratação de empresa para de Serviços Técnicos Profissionais em Consultoria e Assessoria Administrativa, Digitalização, Alimentação e Gerenciamento da Documentação Mensal em formato PDF Pesquisável da Prefeitura Municipal de Baixa Grande para o ETCM (PROCESSO ELETRÔNICO TCM/BA).

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Convite 005/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 10 (dez) meses a parte de 12 de novembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO-ME
CNPJ: 11.576.496/0001-62

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 99/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone *74 3258-1125/32*

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM POVOADOS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 6.043.00/2021 FIRMADO ENTRE A CODEVASF E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 150 (cento e cinquenta dias)

Assinatura do termo do aditivo: 14 de novembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPOTES EIRELI